



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS JUNHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO/TO**

Aos dezesseis (16) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as dezenove horas e quinze minutos (19h15min), na Sede da Câmara Municipal de Sampaio/TO, situada a Rua Manoel Matos, nº 130, Centro, Sampaio/TO, CEP 77.980-000, realizou-se a SEGUNDA Sessão Ordinária do Mês de Junho/2025, estando presente os seguintes Vereadores: Presidente ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; Vice-Presidente JOSÉ LOPES DA SILVA; 1º Secretário JOZAFÁ GOMES DA COSTA; 2º Secretário MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS; Vereador DAMIÃO IVAN DE ANDRADE; Vereador DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA; Vereador ELIVAN BARBOSA SOUSA; Vereadora IRISMAR NEVES DE ABREU SILVA; Vereador JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA. Ato contínuo, o Sr. Presidente ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, achando número legal, e invocando sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente sessão. Ato contínuo, o Presidente fez seus agradecimentos. Em seguida o 1º Secretário JOZAFÁ GOMES DA COSTA leu a passagem bíblica. Ato contínuo, o Presidente apresentou a pauta da referida sessão: 1. Leitura e Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2. Apresentação de Matérias. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Sr. PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE - Secretário Administrativo desta Casa de Leis para leitura da ata da sessão anterior, que após de lida e achada em conformidade foi aprovada por todos. Em seguida, o Sr. Presidente passou a palavra a cada um dos nobres parlamentares, que no uso da oportunidade o vereador ELIVAN BARBOSA SOUSA fez uso da palavra para deixar registrado, em Ata, sua insatisfação quanto a determinados acontecimentos no âmbito legislativo municipal. Informou que já havia tratado do tema em sessões anteriores, especialmente sobre a edição de Medidas Provisórias por parte do Poder Executivo. Ressaltou que, conforme a Lei Orgânica do Município de Sampaio, alterada no ano de 2022, o artigo 50 confere ao prefeito a prerrogativa



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS JUNHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO/TO**

de editar Medidas Provisórias, seguindo os mesmos moldes do artigo 62 da Constituição Federal, que condiciona tal instrumento à urgência e relevância. No entanto, segundo o parlamentar, o que se tem observado é o envio de Medidas Provisórias à Câmara que passam a vigorar com força de lei por até 120 dias, independentemente de apreciação ou votação pelo Legislativo. Disse ainda: "A Câmara *tem servido de quê? De nada*", questionando a utilidade e autonomia do Poder Legislativo diante desse cenário. O vereador também expressou dúvida sobre o conhecimento do próprio prefeito em relação às consequências dessas ações, ressaltando que os vereadores têm sido desconsiderados no processo decisório. Diante disso, propôs aos demais vereadores que se unam em uma iniciativa para alterar novamente a Lei Orgânica Municipal, de modo a restringir ou extinguir a possibilidade de edição de Medidas Provisórias por parte do Poder Executivo Municipal, uma vez que originalmente tal prerrogativa é exclusiva do Presidente da República. O vereador demonstrou especial preocupação com a MP nº 020, recentemente apresentada e já em vigor, a qual, reduz salários de servidores da educação, incluindo diretores, coordenadores e outras funções, o que considera inaceitável. Destacou ainda que há oito anos, no início da gestão anterior, os vencimentos desses profissionais eram superiores aos valores propostos atualmente. Finalizou sua fala deixando claro que não compactua com essa, e outras Medida Provisória, não emitirá parecer favorável à MP nº 020 e, caso o Presidente da Casa opte por colocá-la em votação, seu voto será contrário. Dando sequência, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. PABLO RAMON MOTA ALBUQUERQUE - Secretário Administrativo desta Casa de Leis para leitura das matérias, a saber: I – REQUERIMENTO EM CONJUNTO N° 003/2025 – AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ LOPES DA SILVA e JOZAFÁ GOMES DA COSTA, que em seguida passou por votação e aprovado por unanimidade. II – REQUERIMENTO N° 004/2025 – AUTORIA DO VEREADOR JOÃO



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS JUNHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO/TO**

BATISTA NEVES BARBOSA, que em seguida passou por votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra aos nobres vereadores para as suas considerações finais. Ato contínuo, o Presidente realizou suas considerações finais. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, e eu JOZAFÁ GOMES DA COSTA, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que após de lida e achada em conformidade será assinada por todos os presentes. Sampaio/TO, 16 de junho de 2025.

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**  
Presidente

Vereador **JOSÉ LOPES DA SILVA**  
Vice-Presidente

Vereador **JOZAFÁ GOMES DA COSTA**  
1º Secretário

Vereador **MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

**IRISMAR NEVES DE ABREU SILVA**  
Vereadora

**DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**  
Vereador



Estado do Tocantins  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

**ATA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS JUNHO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO/TO**

**ELIVAN BARBOSA SOUSA**  
Vereador

**DAMIÃO IVAN DE ANDRADE**  
Vereador

**JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**  
Vereador